



A Rainha do Sisal

**CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO COITÉ**

BAHIA

Praça Theognes Antonio Calixto, 88
Cep: 48.730-000

ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO
Presidente

IVALDO ARAÚJO ALMEIDA
Vice-Presidente

ROZANA LIMA GONÇALVES DE ARAUJO
1º. Secretária

Criado pelo Decreto Legislativo N° 68, de 09 de maio de 2007, versão eletrônica publicada no endereço eletrônico: www.camaradecoite.com.br

Participe das Sessões da
Câmara Municipal.
Quarta-feira às 19:30hs

Assista ao vivo pela internet
Pela TV CÂMARA
www.camaradecoite.com.br

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, em face da urgência, relevância e o interesse público mandou publicar a presente edição extraordinária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 33, inciso II e XXX, do Regimento Interno, FAZ SABER A TODOS:

Considerando que os Vereadores ELDER SANTIAGO RAMOS (PP), ELIZANE DE PINHO C. BRASIL (PSDB), ERIBERTO ANTONIO A. FILHO (PROS), FRANCISCO CÉSAR B. SILVA (DEM), JOSÉ JAILMO PERERIA GOMES (PP), JOSE DE ALMEIDA BALDOINO (PSD), PEDRO DE JESUS ALMEIDA (PSC) e IVALDO ARAÚJO ALMEIDA (PSD) Vice-presidente da Câmara impetraram Ação Judicial (Mandado de Segurança 0005249-68.2013.805.0063) com o objetivo de receberem subsídios no valor de R\$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais).

Considerando que o Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Coité não concedeu a liminar requerida nesta ação e que os requerentes apelaram ao Tribunal de Justiça da Bahia mediante Agravo de Instrumento sendo concedida liminar que determina:

“...concedo a tutela antecipada requerida, para garantir, até ulterior decisão neste feito, ou superveniente decisão de mérito no processo de origem, que seja cumprida a Lei Municipal n° 604/2011 e, via de consequência, sejam restabelecidos os subsídios dos vereadores no percentual de 40% (quarenta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais da Bahia, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Considerando que o parágrafo 1º, do Art. 29-A, da Constituição Federal, determina:

“§ 1o - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

Considerando que a Câmara Municipal recebe mensalmente R\$ 207.521,26 (Duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) limitando o gasto como folha de pagamento em R\$

145.264,88 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e, oitenta e oito centavos);

Considerando que a folha mensal de pagamento dos Vereadores determinada pela liminar do TJBA, sem encargos previdenciários, totaliza R\$ 120.240,00 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta reais) e com encargos R\$ 145.490,40 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);

Considerando que o custo médio mensal dos servidores efetivos totaliza R\$ 46.435,77 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete.);

Considerando que a determinação judicial inviabiliza parcialmente o funcionamento do Poder Legislativo.

RESOLVE ADOTAR AS SEGUINTE MEDIDAS CAUTELARES E EMERGENCIAIS

1. EXONERAR SERVIDORES

Mediante Portaria n. 809 ficam exonerados os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão: RAIANE LOPES CARNEIRO – Assessora de Comunicação; ANA PAULA CARDOSO – Assessora da Presidência; ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA – Assessora da Presidência; JOSÉ HAMILTON CARNEIRO TRABUCO – Assessor da Presidência; RICARDO TAVARES DOS SANTOS – Assessor Legislativo; ANTONIO LUCAS CUNHA PINTO – Assessor Legislativo; IVO GOMES ARAÚJO – Assessor Jurídico; MAGNOVANDA SILVA DE OLIVEIRA – Chefe de Unidade Executora; DIONE CEDRAZ ARAÚJO FREITAS – Chefe de Gabinete; CLERIVALDO FERREIRA DA SILVA – Diretor de Contabilidade.

2. DEVOLVER SERVIDORES PARA PORDER EXECUTIVO

São devolvidos ao Poder Executivo os servidores colocados à disposição da Câmara Municipal com ônus para o Poder Legislativo: DIONE CEDRAZ ARAÚJO FREITAS e CLERIVALDO FERREIRA DA SILVA, a partir de 2 de janeiro de 2014, nos termos da Portaria n. 810.

3. RELOTAÇÃO DE SERVIDOR

Mediante Portaria n. 811 resolve lotar a servidora JOELMA DE OLIVEIRA SANTOS CONCEIÇÃO na Coordenação de Administração e Finanças, ficando designada para executar os serviços de Recepção, Protocolo e Transcrição de Textos legais em substituição de servidores exonerados.

4. REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

Mediante Portaria n. 812 resolve reduzir a jornada de trabalho dos servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal em 40% (quarenta por cento), isto é, reduz de 5 (cinco) turnos para 3 (três) turnos de trabalho semanais, com a conseqüente redução dos vencimentos em 40% (quarenta por cento), com base no Art. 25 da Lei n. 133 de 20 de dezembro de 1996.

5. REDUÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO EXTERNO

Em face da exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e redução da jornada dos servidores efetivos, reduz o horário de funcionamento da Câmara Municipal para atendimento externo, nos termos da Portaria n. 813:

- a) Durante o Recesso Parlamentar: o funcionamento externo da Câmara será nos dias de terça, quarta e quinta-feira, das 8:00 às 12:00 hs;
- b) Fora do período do Recesso Parlamentar: o funcionamento da Câmara será nos dias de terça e quarta-feira das 8:00 às 13:00 horas e nos dias de quarta-feira das 18:30 às 22:30 hs.

6. DA REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS

Em face da inviabilidade parcial de funcionamento do Poder Legislativo, determina à Coordenação de Administração e Finanças as seguintes providências:

- a) Suspender ou não renovar os contratos de locação de veículo, serviços de internet, serviços de transmissão das sessões via internet, manutenção de computadores e serviço de telefonia celular;
- b) Suspender ou não renovar os contratos de qualquer tipo de prestação de serviço;
- c) Não liberação de Diárias para Vereadores ou Servidores;
- d) Desativação dos equipamentos de Ar Condicionado;
- e) Suspender o fornecimento de cópias de documento para Vereadores, Servidores ou para terceiros, salvo os casos previstos em Lei;
- f) Suspender a compra dos seguintes materiais de consumo: café, açúcar, água mineral, combustível;
- g) Determinar a devolução dos aparelhos celulares que se encontram sob responsabilidade dos Vereadores;
- h) Reorganizar a escala do Plantão Administrativo do Recesso Parlamentar, na forma estabelecida no item 5 b.
- i) Convocar reunião com todos os servidores do Poder legislativo a qual será realizada no dia 23 do corrente, às 9:00hs.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Conceição do Coité – BA - Diário Oficial do Poder do Legislativo

Ano VII – Edição Extraordinária de 21 de dezembro de 2013 – Pg. 3 de 4

PORTARIA Nº 809
De 20 de dezembro de 2013

Exonera ocupantes de cargos de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 33, Incisos II e XXX, do Regimento Interno:

Considerando os efeitos administrativos e financeiros da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na Ação Judicial (Mandado de Segurança 0005249-68.2013.805.0063) impetrada pelos Vereadores ELDER SANTIAGO RAMOS (PP), ELIZANE DE PINHO C. BRASIL (PSDB), ERIBERTO ANTONIO A. FILHO (PROS), FRANCISCO CÉSAR B. SILVA (DEM), JOSÉ JAILMO PERERIA GOMES (PP), JOSE DE ALMEIDA BALDOINO (PSD), PEDRO DE JESUS ALMEIDA (PSC) e IVALDO ARAÚJO ALMEIDA (PSD)

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em Comissão:

RAIANE LOPES CARNEIRO – Assessora de Comunicação;
ANA PAULA CARDOSO – Assessora da Presidência;
ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA – Assessora da Presidência;
JOSÉ HAMILTON CARNEIRO TRABUCO – Assessor da Presidência;
RICARDO TAVARES DOS SANTOS – Assessor Legislativo;
ANTONIO LUCAS CUNHA PINTO – Assessor Legislativo;
IVO GOMES ARAÚJO – Assessor Jurídico;
MAGNOVANDA SILVA DE OLIVEIRA – Chefe de Unidade Executora;
DIONE CEDRAZ ARAÚJO FREITAS – Chefe de Gabinete;
CLERIVALDO FERREIRA DA SILVA – Diretor de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos, salvo para CLERIVALDO FERREIRA DA SILVA – Diretor de Contabilidade, cuja vigência será em 02 de janeiro de 2014, em face de documentos contábeis e para MAGNOVANDA SILVA DE OLIVEIRA – Chefe de Unidade Executora, cuja vigência será em 06 de janeiro de 2014, em face de estabilidade provisória.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

PORTARIA Nº 810
De 20 de dezembro de 2013

Devolve servidores colocados à disposição do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 33, Incisos II e XXX, do Regimento Interno:

Considerando os efeitos administrativos e financeiros da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na Ação Judicial (Mandado de Segurança 0005249-68.2013.805.0063) impetrada pelos Vereadores ELDER SANTIAGO RAMOS (PP), ELIZANE DE PINHO C. BRASIL (PSDB), ERIBERTO ANTONIO A. FILHO (PROS), FRANCISCO CÉSAR B. SILVA (DEM), JOSÉ JAILMO PERERIA GOMES (PP), JOSE DE ALMEIDA BALDOINO (PSD), PEDRO DE JESUS ALMEIDA (PSC) e IVALDO ARAÚJO ALMEIDA (PSD)

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver os servidores do Poder Executivo colocados à disposição da Câmara Municipal com ônus para esta:

DIONE CEDRAZ ARAÚJO FREITAS;
CLERIVALDO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

PORTARIA Nº 811
De 20 de dezembro de 2013

Lota servidora na Coordenação de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 33, Incisos II e XXX, do Regimento Interno:

Considerando os efeitos administrativos e financeiros da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na Ação Judicial (Mandado de Segurança 0005249-68.2013.805.0063) impetrada pelos Vereadores ELDER SANTIAGO RAMOS (PP), ELIZANE DE PINHO C. BRASIL (PSDB), ERIBERTO ANTONIO A. FILHO (PROS),

Conceição do Coité – BA - Diário Oficial do Poder do Legislativo

Ano VII – Edição Extraordinária de 21 de dezembro de 2013 – Pg. 4 de 4

FRANCISCO CÉSAR B. SILVA (DEM), JOSÉ JAILMO PERERIA GOMES (PP), JOSE DE ALMEIDA BALDOINO (PSD), PEDRO DE JESUS ALMEIDA (PSC) e IVALDO ARAÚJO ALMEIDA (PSD)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Joelma de Oliveira Santos Conceição, Agente Legislativo III, lotada na Coordenação de Administração e Finanças, designada para executar dentre outros, os serviços de recepção, protocolo e transcrição de textos legais.

Art. 2º - Fica integralmente revogada a Portaria n. 768, de 07 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

PORTARIA Nº 812
De 20 de dezembro de 2013

Reduz jornada de trabalho e vencimento dos servidores efetivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 33, Incisos II e XXX, do Regimento Interno:

Considerando os efeitos administrativos e financeiros da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na Ação Judicial (Mandado de Segurança 0005249-68.2013.805.0063) impetrada pelos Vereadores ELDER SANTIAGO RAMOS (PP), ELIZANE DE PINHO C. BRASIL (PSDB), ERIBERTO ANTONIO A. FILHO (PROS), FRANCISCO CÉSAR B. SILVA (DEM), JOSÉ JAILMO PERERIA GOMES (PP), JOSE DE ALMEIDA BALDOINO (PSD), PEDRO DE JESUS ALMEIDA (PSC) e IVALDO ARAÚJO ALMEIDA (PSD).

Considerando o que estabelece o Art. 25, da Lei n. 133, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a jornada de trabalho dos servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal reduzida em 40% (quarenta por cento), isto é, reduzida de 5 (cinco) turnos para 3 (três) turnos de trabalho

semanais, com a conseqüente redução dos vencimentos em 40% (quarenta por cento), com base no Art. 25 da Lei n. 133 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

PORTARIA Nº 813
De 20 de dezembro de 2013

Modifica horário de funcionamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 33, Incisos II e XXX, do Regimento Interno:

Considerando os efeitos administrativos e financeiros da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na Ação Judicial (Mandado de Segurança 0005249-68.2013.805.0063) impetrada pelos Vereadores ELDER SANTIAGO RAMOS (PP), ELIZANE DE PINHO C. BRASIL (PSDB), ERIBERTO ANTONIO A. FILHO (PROS), FRANCISCO CÉSAR B. SILVA (DEM), JOSÉ JAILMO PERERIA GOMES (PP), JOSE DE ALMEIDA BALDOINO (PSD), PEDRO DE JESUS ALMEIDA (PSC) e IVALDO ARAÚJO ALMEIDA (PSD).

Considerando a redução do quadro de pessoal em face da exoneração dos ocupantes cargos de provimento em comissão e redução da jornada dos servidores efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal para atendimento externo será nos termos desta Portaria:

a) Durante o Recesso Parlamentar: o funcionamento externo da Câmara será nos dias de terça, quarta e quinta-feira, das 8:00 às 12:00 hs;

b) Fora do período do Recesso Parlamentar: o funcionamento da Câmara será nos dias de terça e quarta-feira das 8:00 às 13:00 horas e nos dias de quarta-feira das 18:30 às 22:30 hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente